TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016069-83.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: Paschoalino Indústria de Vassouras Ltda Epp

Embargado: Banco Santander Sa

Alex Ricardo dos Santos Tavares

A empresa embargante Paschoalino Indústria de Vassouras Ltda EPP opôs embargos à execução contra o embargado Banco Santander S/A, pedindo a extinção da execução referente ao processo 1411/2008, porque efetuou o pagamento das parcelas, por meio da ação de consignação de pagamento de n. 1372/2008, afastando-se a mora.

O embargado Banco Santander, em impugnação de folhas 35/36, informou que as partes efetuarão um acordo.

A decisão de folhas 78/79 determinou ao embargado que informasse a respeito da quitação do débito, consignando que o silêncio importaria no julgamento dos embargos.

O embargado apenas solicitou prorrogação de prazo desde julho de 2014 (folhas 88).

É o relatório. Fundamento e decido.

O processo tramita desde 2008. Necessário o julgamento, sob pena de ofensa ao princípio da duração razoável do processo.

O embargado em nenhuma de sua manifestações manifestou-se a respeito do mérito dos embargos.

Assim, considerando a extinção da ação consignação de pagamento pelo pagamento (folhas 80/85), e a ausência de impugnação específica pelo embargado, tenho que a melhor solução é a extinção da execução, sob pena de perpetuação do processo, em trâmite de 2008.

Diante do exposto, acolho o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para o fim de julgar extinta a execução 1411/2008. Condeno o embargado no pagamento das custas, despesas processuais e honorários 0016069-83.2008.8.26.0566 - lauda 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

advocatícios, esses fixados em R\$ 800,00, ante a inexistência de complexidade, com atualização monetária e juros de mora a contar da publicação da presente. Após o trânsito em julgado, certifique a serventia o desfecho do presente processo no processo de execução 1618/2008. P.R.I.C.S. C., 05/03/2015 Alex Ricardo dos Santos Tavares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA